PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 408 DE 07 DE ABRIL DE 2008.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI Nº 271, DE 23 DE AGOSTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Mirante da Serra,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -O art. 4º da lei nº 271, de 23 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os Agentes Comunitários de saúde de que trata esta lei, se submetem ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra "

Art. 2º Aos atuais ocupantes do cargo de agente Comunitário de saúde se submeterão ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Mirante da Serra. salvo se optarem por permanecerem sob o regime da consolidação das Leis do trabalho.

Parágrafo único. Os empregos, cujo regime for o da Consolidação das Leis do trabalho, serão considerados em extinção.

Art. 3º Fica criado, no Quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Mirante da serra, Quadro Suplementar de Agente Comunitário de Saúde cuja remuneração e vagas são previstas na forma do anexo Único a esta Lei.

Parágrafo único. Ao Agente Comunitário de Saúde, aplica-se, além das disposições previstas em lei municipal, o disposto na lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e normas suplementares, submetendo-se á jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 4º O tempo de serviço dos Agentes Comunitários de Saúde, para os efeitos desta Lei, serão levados a efeito, para os fins de concessão de benefícios previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. Executa-se do disposto neste artigo, a contagem de tempo para a concessão de licença-prêmio, cujo período aquisitivo se iniciará com a vigência desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei, correrão á conta da dotação própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 07 de Abril de 2008.

ÁLVARO ELIZEU BARBOSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 408 DE 07 DE ABRIL DE 2008

ANEXO ÚNICO
Empregos e Cargos Públicos

EMPREGOS	QUANTIDADE	NÍVEL/CLASSE	REFERÊNCIAS	C/H semanal
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VAGAS	NE II	REF 01 á REF 15	40 h

REMUNERAÇÃO (R$)

REF	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
VALOR	415,00	423,30	431,77	440,40	449,21	458,19	467,36	476,70	486,24	495,96	505,88	516,00	526,32	536,85	547,58

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 07/04 a 11/04/08
PROTOCOLO

Dalva de Oliveira Andrade
Enc. Do Setor de Protocolo
Port. 278/08

PUBLICADO
De 07.04 a 11.04.08
RESPONSÁVEL

Daniel Gomes dos Santos
Sec Geral/PMMS
Port. Nº 278